



Informações de base sobre a proteção dos depósitos

Os depósitos na Caixa Geral de Depósitos estão protegidos por:	Fundo de Garantia de Depósitos ⁽¹⁾
Limite de proteção:	100.000 EUR por depositante e por instituição de crédito ⁽²⁾
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são agregados estando sujeitos ao limite total de 100.000 EUR ⁽²⁾
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 100.000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	Quinze dias úteis ⁽⁴⁾ Se o titular da conta não for o titular de direito aos montantes depositados e este tiver sido identificado antes de verificada a indisponibilidade dos depósitos, a garantia cobre o titular do direito e o prazo de reembolso será de 90 dias a contar da data em que se verifica a indisponibilidade dos depósitos
Moeda de Reembolso:	Euro
Contactos:	Fundo de Garantia de Depósitos; Morada: Av. da República, 57 – 8.º 1050-189 Lisboa, Portugal; Telefone: + 351 213 130 199; Telefax: +351 213 107 845; Email: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt

Aviso de receção pelo depositante

Data _____ Assinatura _____

Informações adicionais

(1) Sistema responsável pela proteção do seu depósito

A sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Significa isto que as instituições que são membros desse sistema se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100.000 EUR.

(2) Limite geral da proteção

Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100.000 EUR por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90.000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20.000 EUR, só será reembolsado no montante de 100.000 EUR.

(3) Limite de proteção das contas coletivas

No caso das contas coletivas, o limite de 100.000 EUR é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenha acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos de cálculo do limite de 100.000 EUR.

Em determinados casos, referidos no n.º 2 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, os depósitos estão protegidos acima de 100.000 EUR. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

(4) Reembolso

O reembolso deve ter lugar no prazo de quinze dias úteis a contar da data em que se verifica a indisponibilidade dos depósitos. Não obstante, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza uma parcela até 10.000 Euros de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis.

O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos, localizado na Av. da República, 57 – 8.º 1050-189 Lisboa, Portugal, com o telefone: +351 213 130 199, email: geral@fgd.pt e o endereço web www.fgd.pt.

Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras Informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A Caixa Geral de Depósitos informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.